

## 澳門特別行政區

## 第 35/2023 號行政法規

## 修改第 17/2013 號行政法規《房屋局的組織及運作》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

## 第一條

## 修改第17/2013號行政法規

經第44/2023號行政命令修改的第17/2013號行政法規第七條修改如下：

## “第七條

## 行政管理委員會

一、行政管理委員會由下列五名成員組成：

（一）〔……〕

（二）〔……〕

（三）〔……〕

（四）〔……〕

（五）〔……〕

二、上款（五）項所指成員及其代任人由行政長官委任，任期最長為兩年，可續期；有關委任批示須公佈於《澳門特別行政區公報》。

三、〔……〕

四、〔……〕”

## 第二條

## 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二三年九月二十日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL

## DE MACAU

## Regulamento Administrativo n.º 35/2023

Alteração ao Regulamento Administrativo  
n.º 17/2013 — Organização e funcionamento  
do Instituto de Habitação

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

## Artigo 1.º

## Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 17/2013

O artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, alterado pela Ordem Executiva n.º 44/2023, passa a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 7.º

## Conselho Administrativo

1. O Conselho Administrativo é composto por cinco membros:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...].

2. O membro referido na alínea 5) do número anterior e o respectivo substituto são nomeados pelo Chefe do Executivo, com mandato máximo de dois anos e renovável, sendo o respectivo despacho de nomeação publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. [...].

4. [...].»

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 20 de Setembro de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.